

## TERMO DE USO – SISTEMA INTEGRADO

### Histórico de Revisões

Data	Versão
Ago/2023	1.0
Jun/2024	2.0

### 1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço de Processo Seletivo via Sistema Integrado, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, localizada na Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar a o portal digital Sistema Integrado para realização de cadastros em processos seletivos de contratação de agentes públicos, o usuário, manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas

### 2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.

d) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

g) Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem o Serviço/sistema/aplicativo/software/políticas públicas (citar o serviço).

### **3. ARCABOUÇO LEGAL:**

O arcabouço legal aplicável ao serviço de contratação de agentes públicos compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

f) Decreto Rio nº 51260, de 03 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

g) Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

h) Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a consolidação das Leis do Trabalho;

i) Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 - Institui o vale Transporte e dá outras providências;

#### **4. DESCRIÇÃO:**

4.1. Nome do sistema: Sistema Integrado

4.2. Nome do órgão ou da entidade municipal responsável pelo sistema: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde.

4.3. Descrição e objetivos do sistema: A contratação de agentes públicos via Sistema Integrado tem como objetivo fornecer corpo técnico, administrativo, assistencial e de gestão à hospitais e unidades que encontram-se sob gestão da empresa pública RioSaúde e deverá ser coerente com o planejamento estratégico institucional e com o plano de trabalho de cada contrato.

##### **4.1.2 FINALIDADE DOS DADOS COLETADOS**

Os dados coletados durante o processo admissional, servem para alimentar os órgãos governamentais de informações trabalhistas e cumprir os requisitos do processo de admissão conforme previsto na CLT. Além disso, as informações de cada trabalhador são transmitidas para:

**Conectividade Social (Caixa Econômica Federal):** Oferecer ao usuário a possibilidade de enviar, consultar e compartilhar os dados relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Receita Federal:** Gerar a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), informando os valores de imposto de renda e outras contribuições que foram retidos com pagamentos a terceiros, a fim de evitar sonegação fiscal.

**Ministério do Trabalho:** Acompanhar o cenário de geração de emprego no País, regulamentando e fiscalizando tudo que se refere às relações trabalhistas.

**Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):** Fomentar o RGPS, o regime previdenciário que está sob os cuidados da previdência social, ou seja. Desse modo, ele engloba todos os trabalhadores de instituição privada, além de funcionários em regime de comissão e funcionários públicos temporários.

Hoje o envio dessas informações é realizado através do e-Social, um projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas.

## **5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:**

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

## **6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:**

6.1 - O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar na eliminação ou prejuízo na classificação e na contratação resultante do processo seletivo simplificado on-line realizado via Sistema Integrado.

6.2 - Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

6.3 - O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

6.4 - O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

6.5 - O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

6.6 - A Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do computador;
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.

6.7 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

## **7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:**

7.1 - A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no Sistema Integrado, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2 - A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

## **8. AVISO (OU) POLÍTICA DE PRIVACIDADE:**

8.1. A Política de Privacidade estabelecida pela RioSaúde e utilizada para a contratação de agentes públicos, trata da utilização de dados pessoais. Essa Política específica faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

8.2 Para mais informações acesse nossa política de privacidade contida no link:

<https://riosaude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/66/2023/06/politica-de-privacidade-lgpd.pdf>

## **9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:**

9.1. Em caso de dúvidas relacionadas à contratação de agentes públicos para os cargos da RioSaúde, entre em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas da empresa, por meio de comparecimento a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAUDE, localizada na Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. 2º Andar - 9h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta feira.

## **10. MUDANÇAS:**

10.1. A presente versão deste instrumento foi atualizada pela última vez em: 25/06/2024.

10.2. O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do portal Sistema Integrado, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

10.3. Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

## **11. FORO:**

11.1. Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.